

## Meia sola

O governo federal anuncia medidas para controlar os contratos de terceirizadas com os órgãos públicos e acabar com a lesão aos direitos dos trabalhadores, tão comuns nessa área de prestação de serviço. Quase sempre o empregado é garroteado e a jurisprudência predominante entende que o tomador dos serviços, no caso o ente público, é responsável pelos créditos não satisfeitos pela empresa prestadora de serviços.

A iniciativa seria louvável se o governo não se preocupasse apenas com o aumento da receita que financia o tesouro: abertura de conta vinculada do FGTS na Caixa.

Tudo bem, mas realmente esqueceu de um detalhe muito importante: não garantiu os direitos durante a execução dos contratos e por ocasião da dispensa, quando o trabalhador geralmente fica a ver navios. As verbas rescisórias foram deixadas para as calendas gregas. Além do mais, a iniciativa se restringe aos órgãos vinculados ao governo federal.

Para que seja completa, deveria estabelecer mecanismos para efetivamente fiscalizar a satisfação dos direitos trabalhistas durante a execução do contrato e prever, desde a licitação, a indisponibilidade de valor suficiente para garantir os direitos dos trabalhadores quando da dispensa. Até porque, em relação ao FGTS, bastaria exigir o comprovante dos depósitos mensais para liberação dos pagamentos.

Nesse caso o governo estaria mostrando preocupação realmente com o trabalhador e não revelando que quer somente garantir o aumento da bolada do FGTS para permitir o financiamento imobiliário.

Alguém duvida?

Antonio José Barbosa da Silva  
Presidente da OAB NITERÓI

## TST só aceita advogados para defender recursos

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) decidiu por 17 votos a 7 que o chamado *jus postulandi*, previsto na CLT, que permite a empregados e empregadores reclamar perante à Justiça do Trabalho desacompanhados de um advogado, não pode ser aplicado quando da

apresentação de recursos de revista ou agravo de instrumento para aquela Corte. "Esta foi uma grande vitória da advocacia e da cidadania brasileira", disse o diretor do Conselho Federal da OAB, Ophir Cavalcante Junior, que defendeu a extinção do mecanismo. **Pág. 3**

## Greve não parou posto do Itaú na OAB

Wagner Martins



Os advogados contam com um posto exclusivo do Itaú na OAB Niterói para o pagamento da Grej

A greve dos bancários não afetou o posto do Itaú instalado no 2º andar da OAB Niterói, exclusivo para recebimento da Grej (guia de recolhimento de custas judiciais). O posto inaugurado pela atual gestão da OAB Ni-

terói funciona das 10h às 16h30min atendendo os advogados, que não precisam mais enfrentar longas filas em outras agências para fazer o pagamento das custas. A maioria elogia o conforto e o atendimento. **Página 7**

## Advogados vão às urnas dia 16

As eleições da OAB estão marcadas para o dia 16 de novembro. Em Niterói haverá cinco locais de votação e serão empregadas urnas eletrônicas cedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Os advogados vão escolher o novo Conselho Seccional, os representantes junto ao Conselho Federal e a nova diretoria, conselheiros e

respectivos suplentes da OAB Niterói para o triênio 2010/2012. Para dirigir a 16ª Subseção, a maior em número de inscritos no país, concorrem duas chapas, a de número 111, encabeçada pela advogada Mônica Gaspar, e a 222, liderada por Antonio José Barbosa da Silva, candidato à reeleição. **Páginas 8 e 9**

## Câmara agiliza lei de honorários

O presidente da Câmara, Michel Temer, prometeu aos presidentes da OAB nacional, César Britto, e da OAB-RJ, Wadih Damous, tramitação mais célere do projeto de lei que trata da instituição de honorários de sucumbência, corrigindo uma injustiça contra os advogados trabalhistas. **Página 14**

## lance livre

A Prefeitura do Rio foi condenada a pagar R\$ 10 mil por dano moral a um morador do Centro que reclamou do barulho produzido por um vendedor ambulante. **Página 2**

## Patrão responde por empregados

O empregador e a pessoa jurídica, com a nova sistemática do Código de Processo Penal, tem responsabilidade civil pelos ilícitos cometidos por seus empregados ou prepostos, ressalta o professor da ESA Niterói e da Universidade Estácio de Sá, Marco Luiz Freitas de Sá. **Página 11**

# lance livre

## Novo diretor

O advogado Anderson Prezia Franco foi eleito diretor tesoureiro da Associação Brasileira dos Jovens Advogados. É professor da Universidade Plínio Leite e até agosto presidia a Comissão de Advocacia Pública da OAB de Niterói.

## Essa é boa

O município do Rio terá que pagar indenização de R\$ 10 mil, a título de dano moral, a um morador da Rua do Riachuelo, no Centro, por causa de um ambulante barulhento. A decisão é do desembargador Cleber Guelfenstein, da 14ª Câmara Cível do TJRJ, que resolveu manter a sentença de primeiro grau. Se a moda pegar, vai ser um deus-nos-acuda para muitos ambulantes da noite em Niterói.

## Indomável

A 16ª Câmara Cível do TJ-RJ determinou que o município de Nova Iguaçu forneça uma prótese peniana a um idoso que passou a sofrer de disfunção erétil após realização de cirurgia na próstata. Para o relator, desembargador Marco Aurélio Bezerra de Melo, "dentro do conceito de saúde, encontra-se incluída a possibilidade de fornecimento de prótese peniana, único remédio que permitirá ao autor o retorno às suas atividades sexuais que, diga-se de passagem, é uma das necessidades básicas de qualquer ser vivo, sendo que negar peremptoriamente tal direito é negar vigência aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e solidariedade", lembrou.

## Pernada cara

Sentença do juiz da 9ª Vara Cível de Brasília vai fazer justiça a um ex-marido traído que acabou registrando a filha de sua ex-companheira como se fosse sua, pelo desconhecimento de que não era o pai biológico da criança. Terá de indenizá-lo, por danos morais, em R\$ 10 mil, e mais R\$ 10.155,74 pelos danos materiais decorrentes do pagamento de custas e gastos com o processo de "negativa de paternidade".

## Mau exemplo

A Câmara analisa o Projeto de Lei 5.355/09 que visa amolecer uma lei que, apesar de dura, é constantemente desrespeitada. Quer mudar a categoria de infração e diminuir a penalidade para motociclistas que forem flagrados sem capacete com viseira ou óculos de proteção e vestuário adequado. Pela proposta, a infração para esses casos passará de gravíssima para média e a penalidade de multa e suspensão do

direito de dirigir será transformada em multa. As normas sobre capacete estão previstas na Resolução 203/06 do Contran.

## Cortou o barato

A juíza federal convocada Márcia Helena Nunes, da 1ª Turma Especializada do TRF-RJ, negou o pedido de habeas corpus preventivo apresentado por um advogado do Rio, que queria salvo conduto para não ser obrigado a fazer o teste do bafômetro. Alegou no pedido que a Lei 11.705, de 2008, seria inconstitucional, já que ninguém poderia ser obrigado a produzir prova contra si mesmo. A juíza entendeu que não procede o argumento da inconstitucionalidade, já que a lei não ameaça a liberdade de locomoção de quem quer que seja.

## Cancelamento

O TST decidiu cancelar a Orientação Jurisprudencial nº 154 da Subseção I Especializada Dissídios Individuais (SDI-1), cujo teor é o seguinte: A doença profissional deve ser atestada por médico do INSS, se tal exigência consta de cláusula e instrumento normativo, sob pena de não reconhecimento do direito à estabilidade."

## Sim ou não

É simples faculdade e não dever do juiz a reunião de processos contra um mesmo devedor por conta da conveniência da unidade de garantia da execução fiscal (art. 28 da Lei n. 6.830/1980). Segundo a Primeira Turma do STJ, o sistema processual brasileiro aceita esse poder judicial de avaliação da cumulação de ações, tal qual demonstram o litisconsórcio

recusável (art. 46, parágrafo único, do CPC) e a cumulação de pedidos (art. 292).

## Condôminos

É vedada a ratificação posterior dos condôminos para se chegar ao mínimo exigido para aprovação de matéria em assembleia. A decisão é do STJ, que considerou ilegal a adesão posterior de moradores para suprir falta de quorum verificada nas reuniões. Segundo ministro Massami Uyeda, a assembleia, "na qualidade de órgão deliberativo" é palco onde acontece as discussões, "influxos dos argumentos e dos contra-argumentos, onde pode-se chegar ao voto que melhor reflita a vontade dos condôminos e, portanto, não é de se admitir a ratificação posterior para completar quorum eventualmente não verificado na sua realização".

## Honorários

A Quinta Turma do STJ entende que os honorários advocatícios não podem ser destacados da quantia global da execução com o objetivo de serem recebidos por meio de requisição de pequeno valor (RPV). No recurso, os advogados sustentaram violação de dispositivos da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia) que tratam da autonomia desses profissionais para execução dos honorários a que têm direito. Para a Turma, embora os advogados tenham legitimidade para executar seus honorários, estes não podem ser destacados da quantia global porque isso implicaria fracionamento do valor da execução, o que é expressamente vedado pelo artigo 100, parágrafo 4º, da Constituição.

## rápidas

☞ O advogado trabalhista José Carlos Mendes é o novo subsecretário de Habitação de Niterói. Ele é integrante da Comissão de Ação Social da OAB de Niterói. ☞ O presidente da Comissão do Meio Ambiente da OAB Niterói, Ricardo Moreira, é o novo presidente do Sindicato do Estabelecimentos Culturais do Estado. ☞ O advogado e professor José Marinho dos Santos é o novo diretor jurídico do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Federal em Niterói, presidido por Luiz Renato Marini Silva. ☞ O ex-deputado Modesto da Silveira recebeu a Medalha

Pedro Ernesto, por iniciativa do vereador Estefan Nercessian. ☞ O desembargador Ricardo Areosa autografou os livros "Execução fiscal na execução trabalhista" e "Processo do Trabalho, teoria geral do Processo do Trabalho e do Processo de Conhecimento". ☞ A Câmara aprovou o projeto de lei 944/07 que obriga clínicas e hospitais a comunicarem às autoridades sanitárias os atos de violência contra idosos atendidos por eles. ☞ O STJ decidiu que, para pagamento de dívida, é possível a penhora sobre parte da arrecadação de condomínio. A medida segue o entendimento da Corte. ☞ Os advogados Ronaldo

Cramer, Guilherme Peres Oliveira e Bruno Garcia Redondo autografaram dia 20, na OAB-RJ, o livro "Mandado de Segurança, comentário à Lei 12.016/09". ☞ O presidente do Clube dos Advogados de Niterói, Reinaldo de Almeida, inaugura dia 5 de novembro, uma academia de ginástica na sobrelajeira do prédio da OAB da cidade. ☞ A Primeira Turma do STJ decidiu que os valores recolhidos a título de pagamento de salários e respectivos encargos trabalhistas de empresas prestadoras de trabalho temporário não podem ser excluídos da base de cálculo do PIS e da Cofins. (AJBS)

# OAB NITERÓI

## 16ª Subseção

Avenida Amaral Peixoto 507 - 10º andar  
Centro - Niterói - RJ - CEP 24020-072  
Telefone (21) 2719-8470

**Presidente:** Antonio José Barbosa da Silva

**Vice-presidente:** Leirton da Silva Coelho

**Secretário geral:** José Maurício Tostes Caldas

**Secretária adjunta:** Mônica Ramos Figueiredo

**Tesoureiro:** Fernando José Dias

**1º Diretor Adjunto:** Joel Lima

**2º Diretor Adjunto:** Luiz Gustavo Cabral Rios

**Diretor Geral da ESA:** José Gonçalves

### CONSELHO:

• Adalberto Espírito Santo Tinoco Barreto • Adhemar José Mello Reis • Albino José da Silva • Aldir Raimundo Moraes do Vale • Ana Beatriz Nascimento Ferreira • Andréa Jardim Pina Rodrigues • Anibal Bruno Neto • Antônio José Marconi da Silva • Artur Batista Xavier • Darlan Oliveira dos Santos • Eduardo Otthelo Gonçalves Fernandes • Eni Cezar de Campos Lima • Edgard Machado Massa • Fábio Gomes Pereira Marchisiello • Fernando José Façanha Gaspar • Fernando Praxedes • Fernanda de Tolla • Flávia Maria Ferreira dos Santos Garcia • Getúlio Arruda Figueiredo • Guilherme Braga Filho • Hélio Considera • Hidelbrando Afonso Filho • Homero Pereira Vianna Júnior • Isabella Machado Garcia Justo • Ismail Gonçalves Cavalcanti • Jadir Domingos Bruno • José Gonçalves Rodrigues • Juarez Monteiro • Júlio César de Vicente Cabussu • Luiz Fernando Pereira de Araújo Junior • Luiz Gustavo Nemer Saud • Luzia de Souza Costa • Marcelo Benevento Perez • Marcelo Gomes Cruz • Maria Luiza Santos Castelo • Marcus César de Vicente Cabussu • Marilza Fernandes Barreto • Michel Salim Saad • Naélio Soares dos Santos Júnior • Nelson Fonseca • Nilo Cécito Gomes Esteves • Pedro Paulo Nogueira Bravo • Paulo Ricardo Gomes Cardoso • Paulo Roberto Teixeira Trino Junior • Ricardo Moreira da Silva • Sandro Pereira da Silva • Selma Correa Barbosa • Sérgio Chacon de Assis • Valéria Ribeiro Bruno • Vargas Vila Cruvello D'Ávila •Warney Joaquim Martins • Wolney Trindade • Zailson Costa Gueiros

## OAB notícias

**Editor:** Gilberto Fontes (DRT-RJ 19057)

**Publicação:** Nota Bene Editora e Comunicação

**E-mail:** oabniteroi@notabene.com.br

**Tiragem:** 13 mil exemplares

**Impressão:** Editora Esquema

**Distribuição:** Dirigida a advogados, estagiários, magistrados, professores e estudantes de Direito.

# TST não aceita o jus postulandi

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) decidiu por 17 votos a 7 que o chamado *jus postulandi*, previsto no artigo 791 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o qual permite a empregados e empregadores reclamar perante à Justiça do Trabalho desacompanhados de um advogado, não pode ser aplicado quando da apresentação de recursos de revista ou agravo de instrumento para o TST.

“O *jus postulandi* não é extensivo ao TST porque lá se discutem questões técnicas, interpretações de leis e divergências na jurisprudência.

A decisão de afastar o *jus postulandi* foi uma grande vitória da advocacia e da cidadania brasileira, que vê respeitado o equilíbrio verdadeiro do processo”, afirmou o diretor do Conselho Federal da OAB, Ophir Cavalcante Junior, que fez a defesa da extinção desse me-



*Ophir Cavalcante Junior, diretor do Conselho Federal da OAB, fez a defesa da extinção do jus postulandi na apresentação de recursos de revista ou agravo de instrumento pelo TST*

canismo junto ao TST por designação do presidente nacional da OAB, Cezar Britto.

A aplicação ou não do *jus postulandi* foi apre-

ciada na sessão de julgamento de um incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ) em que se discutiu se a parte pode, desacompanhada do profissional da advocacia, interpor

recursos de revista ou agravo ao TST. Dezesesseis ministros acompanharam o voto divergente apresentado pelo ministro João Oreste Dalazen (pela não aplicação do *jus postulandi*), ficando vencido o relator, ministro Brito Pereira, que votou pela extensão do *jus postulandi*.

Na sustentação feita perante os ministros do TST, Ophir defendeu o afastamento desse mecanismo e questionou que tipo de Justiça se deseja para este país: “Uma Justiça de faz de conta, uma de meras estatísticas ou uma que aplique efetivamente os princípios do acesso à Justiça, do contraditório e da ampla defesa?”, questionou.

— Esses princípios só são respeitados com a presença do advogado, com a garantia à parte de que ela terá a melhor defesa técnica possível. Só o advogado está preparado para manejar esse tipo de recurso — finalizou Ophir.



## MBA FGV NITERÓI



(21) 3002 2222

Valores diferenciados para matrículas antecipadas.

### MBA em DIREITO

432 h/aula - Aulas quinzenais, aos sábados, das 8h às 17h30.

#### LLM em DIREITO EMPRESARIAL Turma 09

**Disciplinas:** Direito Empresarial do Trabalho. Direito Regulatório. Direito Societário. Direito Tributário Empresarial. Estratégias Processuais. Finanças Corporativas. Fundamentos da Contabilidade. Gestão de Serviços Jurídicos. Licitações e Contratos. Marketing para Advogados. Metodologia da Pesquisa. Português. Redação Jurídica. Negociação. Nova Disciplina Jurídica dos Contratos. Princípios de Economia. Propriedade Intelectual. Recuperação de Empresas. Responsabilidade Civil. Solução Alternativa de Conflitos e Arbitragem.

#### DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL Turma 04

**Disciplinas:** Teoria Geral do Direito Civil. Direitos Reais. Teoria Geral dos Contratos. Contratos em Espécie. Direito do Consumidor e Responsabilidade Civil. Direito Imobiliário. Juizados Especiais. Direito de Família. Direito das Sucessões. Teoria Geral do Processo. Processo de Conhecimento. Processo de Execução. Processo Cautelar. Procedimentos Especiais. Recursos. Direito das Obrigações. Soluções Alternativas de Conflitos. Metodologia da Pesquisa. Português e Redação Jurídica.

#### DIREITO TRIBUTÁRIO Turma 10

**Disciplinas:** Direito Constitucional Econômico. Direito Financeiro e Planejamento do Estado. Princípios Tributários e Limites ao Poder de Tributar. Legislação Tributária. Principais Elementos do Sistema. Tributário: Fato Gerador, Lançamento, Obrigação e Crédito Tributário. Impostos Federais, Estaduais e Municipais. Taxas, Contribuições de Melhoria, Empréstimos Compulsórios. Contribuições Sociais, de Intervenção no Domínio Econômico e de Categorias Profissionais. Administração Fiscal. Responsabilidade Fiscal. Contabilidade Financeira. Planejamento Tributário. Processo Judicial Tributário. Internet e Tributação. Crimes Contra a Ordem Tributária. Direito Tributário Internacional. Metodologia da Pesquisa. Português. Redação Jurídica.

#### DIREITO DO TRABALHO Turma 01

**Disciplinas:** Teoria Geral do Direito do Trabalho. Direito Constitucional aplicado no Direito do Trabalho. Princípios de Economia. Direitos Humanos aplicado no Direito do Trabalho. Direito Individual do Trabalho - Relação de Trabalho. Direito Individual do Trabalho - Contrato de Trabalho. Direito Civil aplicado no Direito do Trabalho. Teoria Geral do Direito Processual do Trabalho. Direito Processual do Trabalho - Dissídio Individual. Contabilidade Empresarial. Recursos no Processo Trabalhista. Processo Cautelar e Procedimentos Especiais Trabalhistas. Teoria Geral da Execução - Liquidação Trabalhista. Execução Trabalhista. Negociação Empresarial. Direito Sindical. Direito Processual do Trabalho - Dissídio Coletivo. Metodologia da Pesquisa. Português. Redação Jurídica.

# Atendimento médico mais em conta

Ulisses Franceschi

Advogados e seus familiares que não dispõem ou não podem pagar por um plano de saúde, estão recebendo desde o ano passado atendimento médico, odontológico, laboratorial e hospitalar através do convênio firmado entre a OAB Niterói e a Associação dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro (Asperj), em diversas especialidades. O valor pago pelas consultas e exames é igual ao pago pelos associados da entidade. Os advogados não pagam taxa de anuidade.

Uma consulta médica, por exemplo, sai por R\$ 20, e um exame de análises clínicas, ultrassonografia, ecodoppler, mamografia, Raios X, ecocardiograma, eletroencefalograma ou ressonância magnética, custa apenas R\$ 40. Em uma clínica particular, o preço cobrado é superior a R\$ 150. Os benefícios também são estendidos aos estagiários de Direito, funcionários da 16ª Subseção e seus dependentes, com a apresentação da carteira da faculdade e carteira funcional, explica o presidente da Asperj, René Barreto.

— O advogado pode marcar sua consulta avulsa por telefone. Te-



O presidente da Asperj, René Barreto, e o advogado Edson Gáudio, que se beneficia do convênio com a OAB

mos recebido até muitos pacientes de outros planos de saúde. Um consulta por R\$ 20 cabe no bolso de qualquer um — afirma René Barreto.

O presidente da Asperj conta que muitos advogados têm procurado os serviços depois da assinatura do convênio com a OAB Niterói. O preço da consulta é acessível a todos e os médicos são remunerados aci-

ma da tabela de honorários pagos pelos planos de saúde. Os profissionais trabalham em hospitais de referência e consultam seus pacientes na associação.

— A nossa política é cobrar barato e tudo é repassado diretamente ao médico que atende. Ao advogado basta apresentar a carteira da Ordem e não tem taxa de anuidade — lembra René.

Para o advogado Edson Gáudio Rangel, esse convênio é muito importante para os profissionais que não podem pagar um plano de saúde e também cumpre a finalidade da Asperj de suprir essa carência no atendimento médico-ambulatorial em Niterói.

— Nem todo advogado tem condições de manter um plano de saúde de R\$ 800 a R\$ 1.000 e muitas das vezes não é bem atendido. Recente-

mente tive um problema de saúde e o meu plano não quis fazer o atendimento de um dos meus filhos, em função de uma série de burocracias com o intuito de não gastar dinheiro com o conveniado. Mesmo tendo meu plano, prefiro ser atendido na Asperj, onde tudo é muito mais tranquilo e onde pago muito pouco. Isso é importante para todos nós advogados. A entidade atende bem e sem filas. A OAB Niterói está de parabéns por isso — elogia.

As especialidades médicas são as seguintes: acupuntura, alergia, cardiologia, cirurgia plástica, clínica geral, dermatologia, endocrinologia, gastroenterologia, geriatria, ginecologia, homeopatia, mastologia, neurologia, oftalmologia, oncologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pediatria, psiquiatria, reumatologia, urologia e ainda nutrição, psicologia e odontologia.

## SERVIÇO:

### ASPERJ

Rua Dr. Celestino, 103 – Centro – Niterói - telefone 2620-1614 – das 8h às 17 horas.



QUALIDADE É A NOSSA META

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ANÁLISE LEGISLATIVA, DOUTRINÁRIA E JURISPRUDENCIAL)

Professor: Leonardo Pugliese  
Período: 16/11/2009 à 25/11/2009  
Horário: 9h às 12h – 2ª e 4ª - R\$ 30,00

### TEORIA GERAL DO CRIME

Professor: Lucivaldo Moura  
Período: 16/11/2009 à 25/11/2009  
Horário: 14h às 17h – 2ª e 4ª - R\$ 30,00

### PROPRIEDADE INTELECTUAL

Professor Alexandre Sica  
Período: 16/11/2009 à 02/12/2009  
Horário: 18h às 21h – 2ª e 4ª - R\$ 50,00

### O NOVO PROCEDIMENTO CRIMINAL

Professor: Lucivaldo Moura  
Período: 17/11/2009 à 26/11/2009  
Horário: 9h às 12h – 3ª e 5ª - R\$ 30,00

### PODER CONSTITUINTE – EFICÁCIA E APLICABILIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS.

Professor Rubem Ferreira Netto  
Período: 17/11/2009 à 26/11/2009  
Horário: 14h às 17h – 3ª e 5ª - R\$ 30,00

### PEÇAS TRABALHISTAS II – RECURSOS

Professor Carlos Alberto Tullu  
Período: 03/11/2009 à 26/11/2009  
Horário: 18h às 21h – 3ª e 5ª - R\$ 50,00

### DIREITO TRIBUTÁRIO - NOÇÕES BÁSICAS

Professor: Sérgio Antunes  
Período: 17/11/2009 à 15/12/2009  
Horário: 18h às 21h, somente às 3ª  
R\$ 50,00

### O MANDADO DE SEGURANÇA E A NOVA LEI 12.016/2009.

Professora Simone Oliveira  
Período: 13/11/2009 à 27/11/2009  
Horário: 18h às 21h, somente às 6ª - R\$ 20,00

### DIREITO PÚBLICO PARA CONCURSOS (ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL)

Professor: Leonardo Pugliese  
Período: 13/11/2009 à 11/12/2009  
Horário: 9h às 12h, somente às 6ª - R\$ 50,00

### TUTELA CONSTITUCIONAL DAS LIBERDADES

Professor Leonardo Pugliese  
Período: 13/11/2009 à 11/12/2009  
Horário: 14h às 17h, somente às 6ª - R\$ 30,00

**CARGA HORÁRIA PARA ESTAGIÁRIO ATRIBUÍDA PELA OAB/RJ**

**MATRÍCULAS ABERTAS VAGAS LIMITADAS GARANTA JÁ A SUA.**

ACESSE O NOSSO SITE PARA CONHECER A PROGRAMAÇÃO COMPLETA DOS CURSOS [WWW.OAB-NITEROI.ORG](http://WWW.OAB-NITEROI.ORG) ONLINE: [esa\\_oabniteroi@hotmail.com](mailto:esa_oabniteroi@hotmail.com)

Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 507 - 9º andar - Centro - Niterói - Tels.: [21] 2613-0703 - 2719-8470 R.215 e 216 - Atendimento: 09h às 20h

Venha para  
**CAARJ**  
Livros em Niterói

**NOVO ESPAÇO**



▶ Grande Acervo

▶ Atendimento Personalizado

▶ Pagamento Facilitado

▶ Estrutura moderna que atende ao padrão de exigência dos estudantes e profissionais do Direito

Estamos à disposição para atendê-lo de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 19h00 e aos sábados, das 09h00 às 13h00 na Av. Ernani do Amaral Peixoto, 507 - loja 5 (ao lado da farmácia da CAARJ)  
Tel.: (21) 2622-2766 - Niterói - RJ



EM QUALQUER COMPRA ACIMA  
DE R\$100,00, PAGUE APENAS R\$ 9,90  
EM CADA EXEMPLAR DOS  
LIVROS SELECIONADOS \*

**MAIS DE 200 OBRAS  
À SUA ESCOLHA**

A CAARJ by RT também está presente nos seguintes endereços:

Rio de Janeiro • RJ • Rua São José,  
35 • lojas 113 a 115 • Centro  
Tel.: (21) 2262-9442/9391

Nova Friburgo • RJ • Rua Ernesto  
Brasilio, 14 • loja 2 e 3  
Tel.: (22) 2523-5394

Campos • RJ • Rua Barão da  
Lagoa Dourada, 201  
Tel.: (22) 2731-7068

Petrópolis • RJ • Rua Marechal  
Deodoro, 229  
Tel.: (24) 2245-7667

Barra Mansa • RJ • Rua Cristóvão  
Leal, 65  
Tel.: (24) 3322-5571

\* RELAÇÃO DISPONÍVEL EM NOSSAS LIVRARIAS FÍSICAS

# Ética e lealdade são lembradas a novos advogados e estagiários

Ulisses Franceschi

Mais três entregas de carteiras da Ordem aos novos advogados e estagiários foram realizadas pela 16ª Subseção em universidades da cidade, durante solenidades presididas por Antônio José Barbosa da Silva, coordenadas pelo presidente da Comissão de Seleção e Inscrição, Hélio Considera, e tendo no cerimonial Avelino Costa.

Na Universidade Cândido Mendes, o paraninfo foi ex-presidente da OAB-RJ, ex-secretário estadual de Justiça e Direito do Cidadão, e de Defesa do Consumidor, Sérgio Zveiter, que lembrou que ser advogado é conhecer os seus direitos para que possa exigir, cumprindo os seus deveres, que aqueles que militam no mundo da Justiça, possam respeitá-lo e acatá-lo.

— O Estatuto do Advogado é fundamental para nós como também o Código de Ética e Disciplina. Nós advogados, pela Constituição da República, somos indispensáveis na administração da Justiça. Isso foi uma luta muito grande da qual participamos porque exercemos uma função pública. Deve dar sua contribuição não só através do exemplo no exercício da advocacia, mas também fora dela como cidadão — disse.

Já o patrono da turma, o delegado titular da Polícia Federal em Niterói Marcos Aurélio Costa de Lima, acrescentou que a responsabilidade de sustentar uma carteira expedida pela Ordem é muito grande.

— A OAB é das instituições mais caras na sociedade brasileira nos momentos muito difíceis do nosso País. Tem uma opção séria, reta e digna pelas liberdades, direitos humanos e pela democracia. É uma entidade emblemática que vocês devem respeitar e estão representando em cada ato que praticarem na vida profissional e fora dela. A advocacia é uma função essencial à Justiça. Sem o advogado ela não funciona — defende.

Na UniLassale, Alexandre Fernandes Coelho e



Zveiter, ex-presidente da OAB-RJ, ressalta a importância do Estatuto do Advogado

Alexandre Magno Sica foram o paraninfo e o patrono, cabendo ao advogado Ivan Rodrigues dos Santos a leitura do compromisso. Alexandre Coelho falou sobre valor dos advogados que passaram pelas duras provas do Exame de Ordem e lembrou que deve existir sempre uma paz nas relações em defesa dos direitos, mas sem abandonar o litígio quando necessário. Pregou um constante aprimoramento nos estudos jurídicos para enfrentar os novos desafios.

Por sua vez, Alexandre Sica disse que o advogado deve ser um lutador em busca de soluções para os clientes e marchar sob o manto da ética e da lealdade. Lembrou a importância do bom relacionamento com os integrantes do mundo jurídico e com os clientes.

Na Universo foram paraninfo e patrono Maria Regina Condeixa Duarte e Antônio José da Costa Nazareth, com juramento feito pelo advogado Alex Marques Furtado.

Maria Regina lembrou emocionada o pai, o saudoso Carlos Adalmyr, recentemente homenageado pela Ordem. Leu um pronunciamento do pai sobre o tema *O advogado, o fundo do mar e os problemas da humanidade*.

Antônio Nazareth destacou as dificuldades porque passou para se tornar advogado e chegar ao estágio profissional em que se encontra hoje. Aconselhou aos colegas a serem determinados e lutadores. Lembrou que devem caminhar abraçados aos livros, à ética, à honradez e à lealdade.

## STF decidirá sobre ofensa de blogueiros

Os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceram a existência de repercussão geral no Recurso Extraordinário (RE) 601220, em que se discute o local em que deve tramitar processo de reparação de danos contra jornalista que escreve para internet (blog) — se na cidade onde reside ou na comarca de quem foi ofendido.

A autora alega, no recurso, que “a prevalecer a orientação do Tribunal, os milhões de indivíduos que exercem, regular ou esporadicamente, a liberdade de informação jornalística por meio de internet, estarão expostos ao risco de ser processados em qualquer comarca do país, dependendo do domicílio de quem venha a se sentir prejudicado pela informação ou pela crítica veiculada”.

Segundo o recurso, a incidência do parágrafo único do artigo 100 do Código de Processo Civil\* “não pode ser aceita em hipóteses como a dos autos, onde se pede a reparação de dano supostamente causado pelo exercício da liberdade de informação jornalística — sob pena de violação ao artigo 220, parágrafo 1º, da Constituição”.

O relator do caso, ministro Eros Grau, disse entender que a questão “ultrapassa, nitidamente, os interesses subjetivos da causa”. Apenas o ministro Cezar Peluso não reconheceu a existência de repercussão geral no processo.

A disputa judicial começou quando dois jornalistas publicaram críticas em um portal de uma ong na internet sobre as apostilas produzidas por uma editora. Ofendido com as críticas, o grupo empresarial entrou na Justiça para pedir reparação por danos morais. As empresas que se sentiram lesadas têm sede em Ribeirão Preto, enquanto que a sede da ONG é Brasília. No recurso apresentado pelos jornalistas ao STF, eles argumentam que o foro para o julgamento da questão não deveria ser São Paulo, onde encontram-se as supostas vítimas das críticas, mas Brasília, onde estão os autores do texto.

### DESPACHANTE DOCUMENTALISTA

Ricardo Gomes CRDD 00925

PREFEITURAS • PREVIDENCIA SOCIAL • RECEITA FEDERAL • CEDAE • LEGALIZAÇÃO DE EMPRESA E IMOVEIS • DETRAN • PERMUTA • CARTA DE ISENÇÃO PARA TAXI E OUTROS.

Tel. 021. 8112-2273

ricardogcorrea@hotmail.com • ricardogcorrea@ibest.com.br



Rodovia BR 101, Km 264, n. 36 - Rio Bonito - RJ

Tel./Fax: 21. 2734-1651 - 2734-2716

postodemolasmolejao@gmail.com

### Caçamba Basculante de Canto Arredondado

Estrutura do chassi interior e superior: em chapa de aço.  
Articulação traseira - Caixa de carga - Sistema de basculamento  
Sistema hidráulico - Acessórios - Pintura: limpeza



# Posto do Itaú na OAB atende bem

Durante a greve dos bancários em outubro, o posto do Banco Itaú instalado no 2º andar da OAB Niterói, exclusivo para recebimento da GRERJ, funcionou normalmente das 10h às 16h30min atendendo os advogados. Os colegas ficaram satisfeitos porque não tiveram prejuízos com a paralisação. Para Márcia Ferreira Bernardino, o posto veio facilitar muito a sua vida no pagamento da GRERJ.

— Não precisamos perder horas e horas enfrentando aquelas filas imensas nas agências do banco. O atendimento é feito rapidamente e não fomos prejudicados com a greve dos bancários porque o posto da OAB Niterói funcionou normalmente. Venho sempre com frequência pagar minhas taxas aqui, não perco mais tempo. A Ordem está de parabéns por ajudar os advogados — aplaude.

O advogado Vitor Borges também se beneficiou com o serviço inaugurado pela Ordem no ano passado.

— É um atendimento bem satisfatório para nós advogados. Sempre quando venho aqui encontro pouca gente e, às vezes, ninguém no caixa. Este atendimento especializado valeu a pena. Espero que a OAB Niterói abra outro em algum fórum, principalmente no da



*Usuários do novo serviço proporcionado por um convênio da OAB Niterói com o Banco Itaú, os advogados Victor Borges, Márcia Ferreira e Roberto Lemos elogiam o atendimento prestado pelo Posto no segundo andar da 16a Subseção*



Região Oceânica — sugere.

Roberto Ferreira Lemos diz que a OAB Niterói nessa parceria com o Itaú vem prestando bons serviços aos advogados da cidade.

— Não tem fila. Quando há, o atendimento é rápido. Durante a greve dos bancários tudo aqui funcionou normalmente, não tive nenhum problema em pagar o GRERJ — elogia Roberto Lemos.

## Falta de código de custas em guia não configura deserção

A Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho reformou decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (ES), que havia declarado a deserção de um recurso ordinário interposto por uma financeira, por não constar, no comprovante de pagamento do preparo recursal, o código que revela a destinação do recolhimento das custas processuais.

A Instrução Normativa nº 20 define que as custas e emolumentos da Justiça do Trabalho deverão ser recolhidos ao Tesouro Nacional mediante a utilização dos códigos 8019 - Custas da Justiça do Trabalho -

Lei nº 10.537/2002.

A empresa havia recorrido contra sentença da 4ª Vara do Trabalho de Vitória, que a condenou a pagar horas extras em ação trabalhista, mas o Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (ES) rejeitou o recurso ordinário, por considerá-lo deserto, ou seja, irregular para produzir efeitos jurídicos, considerando a falta da informação sobre o código do recolhimento no comprovante de depósito, como exigido pela Instrução Normativa nº 20 do TST. A empresa recorreu ao TST.

Segundo o relator do recurso na Quin-

ta Turma, ministro Emanuel Pereira, o Regional ultrapassou os limites da razoabilidade ao decidir pela deserção. O pagamento havia sido feito dentro do prazo recursal e continha o mesmo valor determinado na sentença, bem como a indicação da Vara de Origem, o nome das partes e o número correto do processo trabalhista.

O procedimento atendeu aos requisitos da lei às instruções normativas, uma vez que o artigo 789, § 1º da CLT exige apenas que o pagamento seja efetuado dentro do prazo recursal e no valor estipulado na decisão de primeiro grau. (RR-134/2007-004-17-00.8).



# Candidatos à OAB Niterói mostram seus programas

Os advogados niteroienses têm encontro marcado com as urnas no dia 16 de novembro na eleição que escolherá o novo presidente, a sua diretoria, os conselheiros e respectivos suplentes da OAB Niterói para o triênio 2010/2012. Duas chapas disputam o pleito: Antônio José Barbosa da Silva, pela Chapa 222 (que concorre à reeleição)

e Mônica Gaspar, na Chapa 111. Os colegas votarão ainda no novo Conselho Seccional, nos representantes junto ao Conselho Federal e na diretoria da Caarj.

Este ano, a votação é obrigatória para quem estiver inscrito da OAB e quites com a anuidade. Vai se realizar das 9h às 17h

em cinco postos, onde os advogados utilizarão urnas eletrônicas cedidas pelo TSE.

Para votar, os advogados deverão apresentar a carteira da OAB ou outro documento que tenha foto, como a carteira de identidade, de trabalho, de habilitação ou passaporte, informa o presidente da Comissão

Eleitoral da OAB Niterói, Adalberto Félix.

Os locais de votação são os seguintes:

- Sede da OAB Niterói (Avenida Amaral Peixoto, 507/8º andar);

- ESA Niterói (Avenida Ama-

ral Peixoto, 507/9º andar);

- Câmara Municipal (Avenida Amaral Peixoto, 625);

- Associação Comercial (Avenida Amaral Peixoto, 286);

- Universidade Cândido Mendes (Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 517, térreo);

## Chapa 222

Com o slogan "Toninho Novamente!" o atual presidente da OAB Niterói, Antônio José Barbosa da Silva é candidato à reeleição com a Chapa Nova OAB Niterói, número 222. Niteroiense de nascimento, formado pela Faculdade de Direito da UFF, exerce a profissão há 33 anos atuando na área trabalhista. Tem o apoio do atual presidente da OAB-RJ, Wadih Damous, também candidato à reeleição.



ANTONIO JOSÉ — Foi para atender à uma imposição dos colegas, para continuar a luta em defesa dos direitos dos advogados e de novas conquistas. Há ainda muitas coisas por fazer, tanto no interesse da classe, como na promoção da cidadania.

OAB Notícias – Por que é candidato a presidente da OAB Niterói?

## Chapa OAB Niterói de Portas Abertas

Digite o número **111**

**Presidente: Mônica Figueiredo Façanha Gaspar**

**Vice-pres.: Lionil da Silva Mello**

## Chapa Nova OAB Niterói

Digite o número **222**

**Presidente: Antônio José Barbosa da Silva (Toninho)**

**Vice-pres.: Reinaldo Mossó Beyruth**

## Chapa 111

Com o slogan "OAB de portas abertas independente, Mulher", Mônica Figueiredo Façanha Gaspar é candidata com a Chapa OAB Niterói de Portas Abertas, número 111. Formada em 1998 pela Cândido Mendes e pós-graduada da UERJ em Direito Civil, foi diretora de Assuntos Internos pelo Diretório Acadêmico Rui Barbosa (DARB-UCAM) no ano de 1994, participou do movimento estudantil da UNE, estagiou nas Procuradorias da Dívida Ativa do INSS; da Fazenda e do Estado do Rio de Janeiro, sendo estes dois últimos por concurso público. Tem o apoio do candidato a presidência da OAB-RJ, Luciano Viveiros.



OAB Notícias — Por que é candidata a presidente da OAB Niterói?

— Lançaram-me candidata a presidência da OAB-Niterói, porque perceberam a minha intolerância à injustiça. Pretendo levantar a bandeira de atender os profissionais do Direito naquilo em que mais almejamos que é o resgate à dignidade, com respeito e melhoria das condições financeiras em igualdade com os membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, já que todos são indispensáveis à Justiça.

Quais as suas principais prioridades de seu mandato?

— 1) lutar pelas prerrogativas dos advogados interagindo com o Poder Judiciário, através de diálogos por meio de debates e audiências públicas, para se alcançar a dignidade dos colegas, ampliando o diálogo com os demais poderes, visando ao aperfeiçoamento das suas estruturas e exigindo as necessárias melhorias, garantindo o respeito dos honorários advocatícios mínimos segundo o Conselho Federal da OAB, pugnando pela ponderação dos princípios da razoabilidade

quanto às reduções nas multas existentes e indenizações; 2) entre outras bandeiras, lutar pela celeridade nas expedições de mandados de pagamentos, de juntadas de petições em alguns juízos, na apreciação de tutelas, entre tantas demoras que geram dissabores aos advogados juntos aos seus clientes; 3) lutar pela permanência dos advogados em prisão especial, em igualdade de condições com os membros do Poder Judiciário e MP, como um direito constitucional e pelo princípio da isonomia; 4) lutar pela independência financeira e administrativa da 16ª subseção da OAB-RJ; 5) lutar por uma ordem voltada para os problemas institucionais, atuando com absoluta independência e transparência frente aos poderes constituídos e, distanciada de qualquer interesse político e partidário; 6) lutar para o irrestrito acesso dos advogados, aos juízes e aos órgãos jurisdicionais sem os entraves das secretárias despachantes; 7) elevar o nível da ESA com qualidade de ensino, elevando o nível do corpo docente sob a direção de pessoas capacitadas, re-

tomando a sua excelência dedicada à pesquisa e ao desenvolvimento profissional, com implementação de cursos de pós-graduação e mestrado; 8) aprofundar as atividades da comissão de direitos humanos, preservando e ampliando a atuação e os compromissos históricos da OAB Niterói, em que retornará as suas atividades de integração com a sociedade, ensinando as comunidades carentes a pescarem o peixe dando a vara, e não dando o peixe; 9) devolução de processos com carga no PROGER, para todas as comarcas; 10) lutar pelo fim da banca única ou sua revisão, para melhor atender os advogados de modo a evitar desperdício de tempo dos colegas que esperam em filas enormes, no interior das serventias dos cartórios; 11) a subseção levantará a bandeira junto à seccional de lutar a favor dos advogados deficientes e idosos, com prioridade em questões previdenciárias e a inconstitucionalidades das normas do sistema de previdência social (INSS), incentivando a aposentadoria privada como suplementar através das instituições financeiras garantidas pelo governo; 12) lutar para que os advogados particulares recebam os honorários de sucumbência na Justiça do Trabalho em igualdade de condições com os sindicatos; 13) que em parceria com o poder judiciário seja criado uma senha via internet exclusiva para o advogado visualizar todo andamento do processo, enquanto que o seu cliente somente tenha o número do processo e a decisão final que será uma sentença ou acórdão, bem como a expedição de mandado de pagamento, a evitar que o advogado seja monitorado incessantemente por seus clientes que não entendem de termos jurídicos no decorrer do processo e siglas específicas do Poder Judiciário, e queiram explicações de todos os passos, paralisando e dificultando o trabalho do advogado; 14) cobrar da Seccional meios de evitar transtornos causados pela troca de carteiras, quando do próximo recadastramento, co-

brando a supressão da limitação da validade, que bastaria uma revitalização da carteira no sistema da OAB, sem a necessidade de emissão de novas carteiras em curto espaço de tempo, salvo se a mesma se mostrar danificada e imprestável para a identificação através do chip; 15) trabalhar em constante parceria com a Seccional para apresentar projetos de lei ao Conselho Federal e ao Poder Legislativo federal, no sentido de tornar obrigatória a assistência de advogados em todos os processos judiciais, extrajudiciais, bem como, criar leis que concedam a gratuidade de justiça aos advogados que comprovem a hipossuficiência para cobrança de honorários advocatícios como caráter alimentar e vedação ao trabalho escravo entre outros projetos de lei a favor da classe; 16) pugnar pela volta dos terminais de acompanhamento processual trabalhista, com ampliação do número de terminais que existiam naquela especializada, bem como a volta ao atendimento aos advogados, das 8h às 18h; 17) regularização e fiscalização das atividades de escritórios modelos das faculdades de Direito.

Como vê o papel da Ordem em relação aos advogados?

— Totalmente na contramão, visto que estamos órfãos de representantes que realmente lutem pelos interesses da classe.

Como vê o papel da Ordem em relação à sociedade?

— Diante da ditadura econômica e financeira, os advogados como classe pensante e formadores de opiniões, deveriam estar influenciando a sociedade com ensinamentos jurídicos de orientar os cidadãos a buscarem seus direitos, contudo, a OAB cada vez mais distante da realidade brasileira, está inerte face às inconstitucionalidades das normas ultimamente editadas no nosso País.

**Bata o martelo.**

**2621-4266**  
**2719-8470**

**Anuncie aqui.**

**OAB notícias**



**Um sorriso ao seu alcance**  
Hora marcada: 3021-7072

Clínica Geral - Endodontia  
Ortodontia - Clareamento  
Prótese - Emergência

**D<sup>ra</sup> Bárbara P. Fontes**  
Cirurgiã-Dentista  
CRO-RJ 32532

Convênios: Goldental - OAB Niterói - S&MS - Odontopresa - MedialSaúde - DentalPlan

Rua da Conceição 154 sala 303 - Centro - Niterói - RJ

# Cuidados com a alienação fiduciária

Ulisses Franceschi

A alienação fiduciária foi criada no Direito Brasileiro para proteger os créditos das vendas de bens móveis, instituto que passou a ser usado principalmente na venda de veículo. Na subrogação da alienação fiduciária, há aplicação ou não de norma geral de acordo com os artigos 305 e 306 do Código Civil em contraposição à regra especial inserida no artigo 1.368 do mesmo código?

A advogada Maria Aparecida Nazaro explica que a palavra subrogação vem do latim *subrogatio*, de *subrogare* e significa “substituir”, “passar para outrem”. A subrogação transfere ao novo credor todos os direitos, ações, privilégios e garantias do primitivo, em relação à dívida, contra o devedor principal e os fiadores. Sendo que esta propriedade só será transferida automaticamente para o fiduciário “A” com o pagamento total do débito.

— Existe, pois, como preceitua o art. 1.361 do CC. Uma propriedade resolúvel de coisa móvel infugível. Enquanto o devedor “A” estiver cumprindo com as suas obrigações, ele terá a posse direta do veículo na condição de depositário; se deixar de pagar as prestações, a credora fiduciária terá dois caminhos distintos: 1) constituir o devedor “A” em mora, para após mover a ação de busca e apreensão; 2) acionar avalista “B” e convidá-lo a pagar a dívida do avalizado, sob pena de execução. Sendo



Maria Aparecida fala sobre como quitar com garantia bem alienado

assim suponhamos que o fiduciante escolha o segundo caminho, e o avalista pague apenas prestações vencidas. O art. 1.368 do CC dispõe que “o terceiro interessado ou não, que pagar a dívida se subrogará de pleno direito no crédito e na propriedade fiduciária”. Considere-

rando que o instituto da subrogação tem por fim tutelar aquele que vem solver dívida alheia, interpretar-se-á a favor deste — comenta.

Para a advogada, a subrogação de terceiro interessado da alienação fiduciária é justamente

a interpretação do art. 1.368 do Código Civil. Como ficaria a situação do pagamento efetuado pelo terceiro interessado que paga a dívida em nome próprio, uma vez que a regra prevista no art. 305 do CC lhe permite só ser reembolsado pelo que pagou, não permitindo a subrogação nos direitos do credor? Ou ainda, o disposto no art. 306 CC, que estabelece que o terceiro interessado ou não, que paga com desconhecimento ou oposição do devedor, poderá não ser reembolsado, uma vez comprovado pelo devedor ter ele, a época do pagamento, meios para elidir a ação.

— Ainda que a regra do art. 1.368 do CC seja pronunciada como especial aos art. 305 e 306 do CC, entendo que o modo mais perfeito é a análise caso a caso para aplicação do dispositivo que melhor se encaixa ao ato, que é a anuência expressa por parte do devedor todas as vezes que falarmos em terceiro interessado ou não, que cumpre com a obrigação no seu lugar, para aplicarmos o disposto no art. 1.368 do CC. No caso em que não exista comunicação ao devedor fiduciante, ou existindo comunicação, este se ponha a que terceiro cumpra com a obrigação e comprove que tinha outros meios para contestar a ação, analise-se o caso concreto para aplicação ou não do dispositivo no art. 305 ou 306 da legislação civil, para preservação de direitos e vantagens que porventura possam lhe beneficiar — conclui.

## Arena de Debates reúne estudantes e a OAB

A Comissão de Cultura Jurídica da OAB Niterói, presidida pela advogada Flávia Garcia, em parceria com a coordenação dos cursos de Direito das universidades Candido Mendes e Estácio de Sá, realizaram a 3ª Arena de Debates. Com o apoio do Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), a programação aconteceu no auditório da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (Amaerj), tendo como debatedores, alunos das faculdades participantes.

Os temas abordados foram: “Abuso sexual em crianças”, com Renata Pacheco Guimarães Perese (Estácio de Sá); “Parto anônimo”, com Chiara Mikaele Taveira dos Santos (Candido Mendes); “Direito a convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes institucionalizados”, com Livia Teixeira de Carvalho (Candido Mendes).



Flávia Garcia coordena os debates

CURSO  
HUMBERTO PEÑA  
DE MORAES

DIREITO CONSTITUCIONAL  
Humberto Peña de Moraes

DIREITO ADMINISTRATIVO  
Guilherme Peña de Moraes

GARANTIA  
SUA VAGA!

matriculas abertas  
2º semestre  
matriculas abertas

www.penademoraes.com.br  
confira o programa completo  
dos cursos no site

Tels. 2620-1236, 2710-8340, 9981-6123 e 9922-3893  
Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 551/ 1402. Centro . Niterói

# Patrão responde por empregados

Ulisses Franceschi

De que forma a pessoa jurídica/empregadora pode ser responsabilizada civilmente em decorrência de ilícitos penais praticados por seus empregados, especialmente sob a luz da nova sistemática do Código de Processo Penal, alterado pelas Leis n.ºs 11.690/2008 e 11.719/2008? O professor da ESA Niterói e Universidade Estácio de Sá, pós-graduado pelo Departamento de Direito Público da UFF e delegado da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da OAB Niterói (CDHC), Marco Luiz Freitas de Sá, explica que o Direito Brasileiro atribui ao autor do ato ilícito a responsabilidade civil pelos danos causados ao titular do patrimônio – material ou moral – violado.

Prevê ainda, que determinadas pessoas, em razão de parentesco ou de mau desempenho de atividades laborativas, respondam pelo risco assumido com a escolha de seus empregados, serviços; prepostos ou prestadores de serviços, no exercício do trabalho que lhes competir, ou em razão dele (art. 932, inciso III, Código Civil). É o que ocorre também em relação ao ilícito de natureza penal, estabelecendo o Código Civil inúmeras hipóteses de responsabilidade civil em razão da prática de infração delituosa, conforme previsto nos dispositivos alinhados a partir do 927 do Código Civil.

— A questão que apresenta maior complexidade em relação ao tema diz respeito ao alcance da eficácia preclusiva das decisões condenatórias ou absolutórias do juízo penal ao *responsável civil*, não integrante da relação processual penal. Tópico este, tratado pela atilada doutrina como a extensão da subordinação temática existente entre a instância cível e criminal. Parte da doutrina sustenta a impossibilidade de extensão de efeitos *erga omnes* da decisão criminal condenatória para atingir a pessoa do *responsável civil*, ao fundamento de que os limites subjetivos da coisa julgada que, via de regra, lança efeitos apenas em face de quem tenha sido parte nos processos dos



Marcos lembra que a responsabilidade civil é do patrão daquele que comete o ilícito

quais se origina a decisão, a execução da sentença condenatória transitada em julgado somente poderá ser realizada contra o condenado, parte no processo penal. A responsabilidade civil de terceiros, inclusive do empregador ou comitente, quando for o caso, dependerá de reconhecimento posterior pelo juízo cível, devendo contra ele ser ajuizado processo civil com o intuito de reconhecê-lo, se for o caso, como parte e como responsável. Para esta corrente, entendimento contrário, redundaria em impor um gravame jurídico ao responsável civil sem que em seu benefício tenham sido disponibilizados os devidos instrumentos processuais, afrontando assim, diretamente os princípios Constitucionais do contraditório e da ampla defesa — ressalta.

Diz ainda o professor Marco Luiz Sá, a *contrário sensu*, outra corrente doutrinária sustenta que com o alto grau de desenvolvimento atividades produtivas e tecnológicas, assim como

a crescente e a acirrada disputa pelo mercado de consumo e de negócios, fez emergir a base estrutural da elaboração de uma teoria da responsabilidade civil situada no *risco*, e não mais nos conceitos de *culpa*. E com observância nessa evolução, o Código Civil cuidou de referir-se a ela de modo expresso, em seu artigo 927, cujo parágrafo único dispõe que: *Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem.*

— Como se observa, e agora por força do disposto expressamente no art. 933 do Código Civil, em que se estabelece a responsabilidade objetiva – independentemente de culpa – do empregador ou do comitente, por ato ilícito praticado por seus empregados, serviços e prepostos, a matéria de defesa reservada ao responsável civil, empregador, na hipótese de

já haver decisão condenatória em face do agente do delito (reconhecendo, portanto, a existência do fato e a autoria, nos termos do art. 935 do Código Civil), será unicamente aquela atinente a existência, ou não, de relação jurídica (contratual ou legal) entre ele e o agente do crime. A questão relativa à existência do crime e da autoria do fato estará fora de seu alcance, desde que passada em julgado a sentença condenatória — comenta.

Embora a responsabilidade do terceiro situe-se no vínculo contratual ou legal, o fato é que ela somente existirá se pressuposta a responsabilização de seu empregado, preposto ou serviçal. Por isso, os adeptos desta linha doutrinária vêm se posicionando no sentido de que o horizonte da discussão judicial cível pode ser ampliado também em relação ao *responsável civil empregador*, quando estiverem em debate apenas os interesses privados decorrentes da recomposição civil do dano causado pelo crime, explica o advogado Marco Luiz de Sá.

— Acrescenta-se ainda, que se a ação de responsabilidade civil for proposta antes da ação penal, ou seja, sem que haja condenação penal já passada em julgado, o empregador (*responsável civil*), não estaria impedido de discutir, no juízo cível, toda a matéria relativa ao fato e à autoria, diante de tal posição litisconsorcial e diante da ausência, ainda, de subordinação temática à instância penal. Deste modo, quando se tratar de ação civil reparatória proposta contra o autor do fato e o seu responsável civil e inexistindo ação penal em curso (ou, se arquivado o inquérito ou absolvido o réu por ausência de prova etc.), ou, se em curso ainda não sentenciada, com decisão passada em julgado, admite-se que o empregador (*responsável civil*) possa impugnar a própria existência do fato e sua autoria, por ausência de subordinação temática entre as instâncias cível e criminal — finaliza.



**BATA O MARTELO.  
ANUNCIE AQUI.**

**2621-4266 - 2719-8470**

**OABnotícias**

# OAB critica extinção de processos

O caminho adotado pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro para cumprir a Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça é alvo de críticas dos advogados. Um ofício entregue pela Procuradoria-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil no Rio pede a revogação de dispositivos do Ato Normativo 18, publicado pela Presidência do TJ-RJ em agosto. A norma permitiu a extinção em massa de processos que, por falta de movimentação, já estavam no arquivo provisório das varas. A Meta 2 do CNJ prevê que, até o fim do ano, todos os processos ajuizados até 2005 sejam julgados.

Para a OAB, o ato atropela o Código de Processo Civil e a Constituição ao permitir que ações sejam extintas sem que as partes sejam comunicadas. "O entendimento de que a extinção do processo se dá por falta de interesse de agir, como previsto no artigo 267, inciso VI, do CPC, é totalmente equivocado", diz o ofício entregue ao TJ.

O Ato 18/09 afirma que "os processos distribuídos até 31 de dezembro de 2005 que se encontram no arquivamento provisório sem julgamento poderão ser desarquivados virtualmente e o magis-



Com prateleiras cheias de processos, TJ permite extinção em massa

trado proferir sentença de julgamento de casos idênticos, em bloco, extinguindo o processo por falta de interesse, na forma do artigo 267, inciso VI, do CPC, independentemente de prévia intimação da parte".

Passaram a ser encaminhados para o arquivo provisório processos que esperam por mais de

30 dias alguma movimentação pelos interessados. Na prática, o TJ passou a interpretar essa inatividade como falta de interesse das partes, o que autoriza a extinção dos processos, com base no artigo 267 do CPC. O ato prevê, no entanto, que quem tiver o processo extinto por engano pode apelar da sentença, que poderá ser revista. O entendimento é equivocado, segundo o procu-

rador-geral da OAB-RJ, Ronaldo Cramer. "O artigo do CPC citado se refere somente à falta de interesse do autor. Na verdade, o tribunal se refere a abandono de processo, que tem outro procedimento a ser seguido", explica. O procedimento a que se refere Cramer está no parágrafo 1º e também nos incisos II e III do mesmo artigo 267 do CPC. O dispositivo prevê que, antes da extinção da ação, as partes devem ser intimadas pessoalmente para suprir as falhas em 48 horas.

Segundo o presidente da OAB/RJ, Wadih Damous, que assina o ofício, quando o CNJ determinou o cumprimento da Meta 2, não previu de que forma os tribunais fariam isso. "No entanto, as medidas destinadas a esse fim devem estar adequadas à lei e à Constituição. É inevitável a conclusão de que o Ato 18 terá criado um comportamento processual para o juiz não previsto em lei. E, ao fazê-lo, extrapolou a competência normativa estabelecida pela Constituição", diz o Ofício 113/09 da OAB-RJ. Por isso, a entidade pediu que o Ato seja alterado de forma a obedecer o CPC e que sejam anuladas as decisões já tomadas com base na decisão do TJ.

## TST exige cópias autenticadas

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais (SDI-2) do Tribunal Superior do Trabalho concluiu que as cópias da decisão rescindenda (que se quer reformar) e a certidão de trânsito em julgado (que não cabe mais recurso) devem ser autenticadas quando juntadas em processo de ação rescisória proposta antes da Lei nº 11.925/2009.

Para a SDI-2, que seguiu, à unanimidade, voto relatado pela juíza convocada Maria Doralice Novaes, esse dispositivo legal prevê a declaração de autenticidade de documento em cópia oferecido como prova pelo próprio advogado somente a partir de 17/07/2009 (data da entrada em vigor da nova regra. Ou seja, 90 dias após a publicação da lei). No caso analisado, a parte juntou os documentos em 03/06/2009; portanto, como a lei já tinha sido publicada, mas ainda não estava em vigor, havia necessidade de os documentos serem autenticados. A ação rescisória foi proposta por



Jurisprudencial nº 84 da SDI-2 e da Súmula 299, I, do TST.

A defesa do empregado, então, entrou com agravo regimental alegando que houve a declaração de autenticidade das peças juntadas pela própria advogada. No entanto, a relatora, juíza Maria Doralice, entendeu correto o despacho que extinguiu o processo. Segundo ela, esse é o tipo de irregularidade que não pode ser desconsiderada, pois compromete a constituição e o desenvolvimento do processo.

Ainda de acordo com a relatora Maria Doralice Novaes, a declaração de autenticidade das peças pela advogada, com base no artigo 544, § 1º, do CPC, aplica-se apenas ao agravo de instrumento, e não pode ser utilizada amplamente por falta de amparo legal. Nessas condições, a juíza negou provimento ao agravo regimental do trabalhador e foi acompanhada pelos demais integrantes da SDI-2.

FAÇA COMO MILHARES DE ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS DO RIO DE JANEIRO E VENHA PARA A UNIMED-RIO PELA CAARJ/OAB-RJ.

Unimed Rio

OABRJ  
CAARJ

GARANTA A MELHOR PROTEÇÃO PARA A SUA SAÚDE COM CONDIÇÕES EXCLUSIVAS.

Aproveite Já:  
**100%**  
de Reembolso da Anuidade da OAB-RJ

(\*Leia as condições deste benefício no Manual do Segurado)

MATTOSO

(21) 3614-1153 • 9679-5294

Todas as coberturas médicas da lei nº 9656/98

# Condomínio não responde pelo IPTU

Ulisses Franceschi

A Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça manteve a decisão que isentou um condomínio residencial do pagamento do IPTU devido por alguns proprietários de imóveis. O Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDF) entendeu que o condomínio não é responsável pelo pagamento do tributo, pois legalmente não se enquadra em nenhuma das modalidades de sujeição passiva indireta, seja por substituição seja por transferência (sucessão, solidariedade e subsidiariedade).

O governo do Distrito Federal recorreu ao STJ contra a decisão, sustentando que, ao omitir informações ao Fisco sobre os condôminos, o condomínio violou a legislação distrital e inviabilizou que a cobrança do IPTU fosse direcionada aos proprietários dos imóveis. Argumentou que tal procedimento configura a responsabilidade tributária do condomínio pelo pagamento do tributo incidente sobre as unidades existentes na propriedade.

Citando vários precedentes, a relatora, ministra Eliana Calmon, reiterou que a interpretação de normas de cunho local é de competência da Justiça estadual, sendo essas decisões soberanas, não cabendo ao STJ interpretá-las para aferir a existência de violação. Assim, por unanimidade, a Turma não conheceu do recurso.

O advogado Marcelo Azevedo Trindade, especialista em Direito Tributário,



Marcelo Azevedo Trindade lembra que os condomínios não possuem personalidade jurídica própria

ressalta que o condomínio não possui personalidade jurídica própria, sendo uma pessoa formal, com personalidade judiciária, conforme disposto no art. 12, IX do CPC, não estando, portanto, sequer citado no rol do art. 44 do CC.

— Não possuindo o condomínio personalidade jurídica, não há sequer que se vislumbrar o princípio da autonomia das personalidades, este implícito no entendimento a *contrario sensu* do art. 50 do CC e nos arts. 592 c/c 596, ambos do CPC, resta-nos analisar os dispositivos constitucionais e legais que possivelmente poderiam sustentar a responsabilidade tributária do condo-

mínio. A análise constitucional do tema há de ser feita considerando-se a premissa de que nossa Carta Magna, após expressamente consagrar que a República Federativa do Brasil é um Estado Democrático de Direito (art. 1º caput da CRFB/88), trouxe-nos um extenso rol de direitos e garantias fundamentais, dentre os quais, o devido processo legal, a legalidade tributária e a capacidade contributiva (vertente da isonomia) — comenta.

Para o advogado, sufragando a ampla proteção ao contribuinte, o poder constituinte originário, ao dispor sobre a necessidade de lei complementar

para, dentre outros, regular os casos de responsabilidade tributária, demonstrou grande preocupação com o princípio da segurança jurídica e proteção à propriedade. Logo, qualquer construção judicial sob o aspecto material — responsabilidade tributária (art. 146 CRFB/88) — oriunda de processo fiscal a patrimônios de terceiros e do próprio contribuinte deverá se embasar em lei complementar. Haverá, portanto, necessidade de previsão legal, o que inexistente quanto à relação jurídica co-proprietários X condomínio.

— Passando-se a uma análise do CTN, primeiramente de seus artigos

121 e 128, podemos definir que o responsável tributário é, em regra, aquele que possui relação pessoal e direta com o fato gerador. Ou seja, o contribuinte. Contudo, havendo tão somente a vinculação com o fato gerador do tributo, pode ser atribuída, observado o princípio constitucional da legalidade, a responsabilidade a outrem — sujeito passivo indireto. Neste caso, há que se observar um vínculo de direito e não fático — analisa.

Marcelo acrescenta que o art. 134 do CTN dispõe um rol elencando as hipóteses de responsabilidade de terceiros, o qual não faz menção à figura do condomínio. Mesmo se houvesse previsão legal do condomínio neste rol, seria ainda necessária a comprovação de que o contribuinte — sujeito passivo direto (o condômino) — não pôde arcar com a obrigação e que o terceiro (condomínio) tenha participado ou indevidamente se omitido do ato caracterizador do fato gerador.

— O CTN, no art. 34, conceitua como contribuinte do IPTU o proprietário, o titular de seu domínio, ou o possuidor a qualquer título. Ora, o condomínio é tão somente um administrador das áreas comuns, não se enquadrando, portanto, em nenhuma das hipóteses de responsabilidade tributária. O STJ agiu corretamente, ao nosso entender, o duto órgão julgador ao excluir a responsabilidade do condomínio — conclui.



## Sinta-se Seguro!

A HMSC Seguros preza principalmente pela qualidade do nosso atendimento, além dos menores Custos de Mercado. Com seriedade e competência proporcionamos ao nosso cliente muito mais que seguros, oferecemos tranquilidade.

Conheça nossos seguros:  
Vida, Previdência,  
Empresarial e Embarcações.

Descontos de franquias em oficinas credenciadas  
Carro reserva - Assistência 24 horas  
Conforme o plano contratado - Mantemos o seu bônus  
Trabalhamos com todas as Companhias de Seguro

**HMSC**  
CORRETORA DE SEGUROS

**Convênio com a OAB**

Av. Amaral Peixoto, 467 / Gr. 1012 - Centro - Niterói - RJ  
Tel: (21) 2621-3000 / 2621-4847 - [www.hmscseguros.com.br](http://www.hmscseguros.com.br)  
[seguros@hmscseguros.com.br](mailto:seguros@hmscseguros.com.br) - Nextel: 7898-2971

Corretora adm. de Seguros



perfil

## Dos palcos para a tribuna

Ulisses Franceschi

Carinhosamente chamado pelos colegas de *Chiquinho do Chapéu*, Francisco Carlos Santos é um batalhador incansável na luta em defesa das prerrogativas dos colegas. Para ele, quando começa a militar na carreira, o profissional pode escolher certas especializações de atuação, mas sempre buscando conhecer e saber trabalhar tecnicamente às leis, estar preparado para resolver os problemas dos clientes. A sua primeira causa defendida foi na área previdenciária.

Morador do Barreto, Zona Norte da cidade, se formou pela Universidade Cândido Mendes em 1990, começando a trabalhar nas especialidades de Direito Trabalhista, Cível, Consumidor, Empresarial, Família, Tributário, Administrativo e Criminal, além de ser pós-graduado pela ESA Niterói em Direito Cível e Processual Cível, defendendo em sua tese o Direito Ambiental na responsabilidade pelos danos causados ao meio ambiente. Francisco preside a Comissão de Precatórios da 16ª Subseção.

— Estagiei na Defensoria Pública por dois anos junto no Tribunal do Júri, e depois de formado fiz assessoria jurídica na associação dos funcionários do antigo Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA), militando na área previdenciária e, em seguida, na trabalhista por um bom período, e por fim na criminal. Prestei concurso público para juiz e defensor público. Desisti porque me apaixonei pela advocacia — confessa.

O advogado contou que, com muita dificuldade, luta e garra, montou seu próprio escritório, atendendo diversas empresas em causas tributárias. Com muitas ações para acompanhar, ele lançou mão da ajuda de outros profissionais, contratando alguns colegas para acompanhar os processos e as audiências.

— Fica difícil estar ao mesmo tempo



Francisco Carlos e o chapéu que, segundo ele, impõe respeito

em todos os fóruns da comarca e até mesmo em outras cidades. O meu objetivo é fazer uma bancada bem maior de 15 a 20 colegas atuando e, com isso, abrir o mercado de trabalho. É importante para não deixar os clientes sem assistência — defende.

Quando jovem, estudava artes cênicas e se não fosse advogado, seria ator. Ele fez parte de um pequeno grupo de teatro amador.

— Quando estudante de Direito, entrei para a política estudantil atuando no Diretório Acadêmico Rui Barbosa (DARB). Ingressei na política partidária e, como líder comunitário, fui presidente da associação de moradores do Barreto, bairro onde moro até hoje, conseguindo muitas obras reivindicadas pelos moradores da Zona Norte. Às vezes sou discriminado por ajudar as pessoas mais necessitadas na luta comunitária — lembra.

Francisco Carlos é flamenguista. O advogado se considera um guerreiro assim como o rubronegro, um time para ele de atletas guerreiros que não fogem à luta. Como o Flamengo é do povo, se diz homem também do povo. Praticante do jiu-jitsu, jogou futebol na posição de meia-esquerda disputando campeonatos na cidade e pelo interior do estado.

— Fui vencedor em várias causas, o Direito é apaixonante porque você defende várias teses, discute e interpreta a lei. Como representante de uma empresa de transportes, ganhei causas até contra o Banco do Brasil e a Caixa. Graças a Deus provei a mim mesmo que sou um bom advogado — garante.

Há 20 anos, o advogado usa chapéu e muitas vezes é criticado por isso. Segundo ele, o chapéu mostra que tem personalidade e impõe respeito.

— As pessoas que usavam no passado, entre as décadas de 20, 30 e 50, eram grandes líderes como o ex-presidente Getúlio Vargas. Comecei a usar depois que vi uma foto do meu avô que se trajava elegantemente, muito alinhado e bem vestido com seu chapéu. Achei muito bonito e passei a usar. Para mim é uma indumentária, me veste e cai bem, assim como também o suspensório. Muitas pessoas me criticam e acham estranho eu me vestir assim. Sou tido como um exibicionista. Não estou nem aí para as críticas. Sinto-me bem como sou. Tenho vários chapéus diferentes, faz parte da minha personalidade, da minha vida. Os amigos, quando viajam, sempre trazem um como presente. Sou um apaixonado por eles — comenta.

## Temer promete trâmite rápido para honorários

Os presidentes da OAB nacional, César Britto, e da OAB-RJ, Wadih Damous, cobraram do presidente da Câmara, deputado Michel Temer, tramitação mais célere no projeto que trata da instituição de honorários de sucumbência.

Temer disse que proporá a aprovação do projeto em caráter terminativo, o que implicaria seu

envio imediato ao Senado, sem passar pelo Plenário.

Ao lado de Britto e do presidente do IAB, Henrique Maués, Wadih Damous destacou o aspecto de “correção de injustiça histórica que o projeto de lei promove” ao prever o reconhecimento da percepção de honorários de sucumbência aos advogados trabalhistas.

## OAB quer acesso livre de advogados no TRF

A OAB-RJ encaminhou um ofício à presidência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, requerendo o fim da revista de advogados na entrada do prédio.

De acordo com o documento, somente os advogados são submetidos a aparelhos de Raios X e à revista corporal, enquanto os demais operadores do Direito, como magistrados, promotores e procuradores,

ficam isentos da prática.

Como argumento, a Seccional citou o caso do Tribunal de Justiça do Rio, que há cerca de dois meses extinguiu a revista em suas dependências sem que tenha havido, até agora, qualquer registro de incidente envolvendo advogados, o que confirma as expectativas da OAB-RJ quanto à falta de necessidade desse tipo de revista nos fóruns.

## ‘Arte na Quarta’ presta homenagem aos mestres

O projeto “Arte na Quarta”, da OAB Niterói, homenageou os professores em sua edição do mês de outubro no auditório do Liceu Nilo Peçanha. Organizado pela Comissão de Lazer Cultural, presidida pelo advogado Sérgio Chacon, o tradicional Sarau entregou diplomas para as professoras Maria Inês Azevedo de Oliveira, secretária de Educação do Município; Dina Maria Lopes Feijó, subsecretária da Pasta; e Cristiane Rose Jerônimo, diretora da Escola Municipal Ayrton Senna.

A programação contou, ainda, com a apresentação do Coral da OAB, sob a regência da maestrina Fátima Regina Mendonça, além da participação de artistas convidados, como os poetas Maria Helena Latini, Gentil Lima e Beatriz Chacon; os compositores Jamil Hermes, Fanny Zereman e De Paula; os cantores Nilton Correa e Juliana. A atração foi encerrada com o coral de alunos do Centro de Educação Tecnológica e Profissional, regido pelo maestro Elias da Silva Vicentino.

### REGISTRO DE MARCAS & DIREITOS AUTORAIS

Propositura e Defesas no INPI e na Justiça  
Registros e Prorrogações de Marcas  
Parecer e Avaliação da Marca  
Contratos em Marcas e Direitos Autorais

✓ Parceria com Contadores

✓ Parceria com Advogados

www.sica.adv.br - amsica@urbi.com.br - 2622-5276

# STJ decide sobre créditos do FGTS

É imprescindível para a validade da extinção do processo em que se discute complementação de correção monetária nas contas vinculadas ao FGTS a juntada do termo de adesão ao acordo previsto no artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar n. 110/2001.

O entendimento da Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça é de que a renúncia ao direito deve ser expressa e interpretada restritivamente, não se podendo presumir que os saques efetuados pelo titular na conta vinculada configuram

anuência à forma e ao modo previstos na lei complementar para o pagamento do direito à correção monetária, cuja validade foi reconhecida pela Súmula Vinculante n. 1, do Supremo Tribunal Federal (STF).

A discussão se deu em um recurso no qual se questionava a possibilidade de comprovação por outros meios idôneos da existência de acordo celebrado relativo ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com intervenção da Caixa Econômica Federal (CEF) – agente operador – e o titular da conta vincu-

lada visando reaver expurgos inflacionários ocorridos entre dezembro de 1988 e fevereiro de 1988 e abril de 1990. O julgamento ocorreu conforme o rito do recurso repetitivo.

A Seção seguiu o voto da relatora, ministra Eliana Calmon, para quem é necessária a assinatura de termo de adesão para que termine litígio envolvendo a correção monetária das contas vinculadas, na medida em que há redução de valores a serem percebidos pelo titular da conta. Para a relatora, não poderia ser diferente, já que a renúncia de direitos

deve ser expressa, além de ser interpretada restritivamente.

A ação buscava a execução de saldos creditícios de FGTS referentes à inclusão dos expurgos inflacionários e juros progressivos, na qual se extinguiu o feito sob a alegação de que fora feito saque na conta vinculada de fundista. Além disso, o recurso demonstrou que o Código Civil exige para a validade da transação que seja lavrada em escritura pública ou apresentada por termo nos autos judiciais.

A Primeira Seção estabeleceu, ain-

da que o termo de adesão é condição para a realização dos saques nas contas vinculadas e que deve a Caixa comprovar no processo que o fundista celebrou a transação extrajudicial assinando o termo de adesão e não postular a presunção de que este o celebrou pela realização dos saques. Para o colegiado, o termo de adesão devidamente assinado pelo titular da conta é a prova por excelência da celebração do acordo previsto no artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar 110/2001, se a transação não for judicial, quando esta será homologada em juízo

## notas

**NA MOSCA** - O presidente do STJ, César Asfor Rocha, disse que o Judiciário e a imprensa têm uma responsabilidade imensa sobre a conquista e a manutenção do Estado Democrático de Direito, porque, sem uma imprensa livre e sem um Judiciário independente, não conseguiremos ter uma democracia plena. E, por mais que algumas vezes haja uma relação conflituosa entre a imprensa e o Judiciário, há uma interdependência muito grande entre essas instituições, porque o Judiciário é quem garante a liberdade de imprensa e, nos momentos de crise, de pressões que o Judiciário sofre, é a liberdade de imprensa que ga-

rante a independência do Judiciário.

**O INIMIGO** - A Segunda Seção do STJ, segundo o ministro Sidnei Beneti, reafirmou que o prazo prescricional de cinco anos constante da Súmula 291-STJ tem incidência não apenas na ação de cobrança das parcelas de complementação da aposentadoria de previdência privada. Se aplica o mesmo prazo quando a pretensão buscar as diferenças de correção monetária incidentes sobre a restituição da reserva de poupança. Firmou, também, que o termo inicial do referido prazo é a data em que houve a devolução a menor das contribuições pessoais recolhidas pelo associado ao plano previdenciário.

## PÓS-GRADUAÇÃO UNIPLI

valor percebido pelo mercado



### PROJEÇÃO | SATISFAÇÃO | PREÇO

Lato Sensu (especialização).  
Cursos em várias áreas de conhecimento.  
Aulas aos sábados, das 8h às 17h.

Informações:  
(21) 2199-1418  
www.uniqli.com.br

**UNIPLI**  
CENTRO UNIVERSITÁRIO PLÍNIO LUIZ  
O curso superior de Niterói.

O melhor preparatório  
para CONCURSOS



Complexo Jurídico  
Damásio de Jesus

No melhor curso  
de Niterói

UMA MARCA DO GRUPO  
ABECE

## PROGRAMAÇÃO 2010

- Ministério Público e Magistratura Estadual
- Ministério Público e Magistratura do Trabalho
- Resolução de Questões e Análises de Jurisprudências
- OAB Semestral
- Curso Anual Especial
- Delegado Federal



CEPAD NITERÓI • Tel: (21) 2621-5370

Informações completas: [www.cepadniteroi.com.br](http://www.cepadniteroi.com.br)



CEPAD RIO • Tel: (21) 2262-4658

Informações completas: [www.cepad.com.br](http://www.cepad.com.br)





# PROFESSOR LANÇA LIVRO

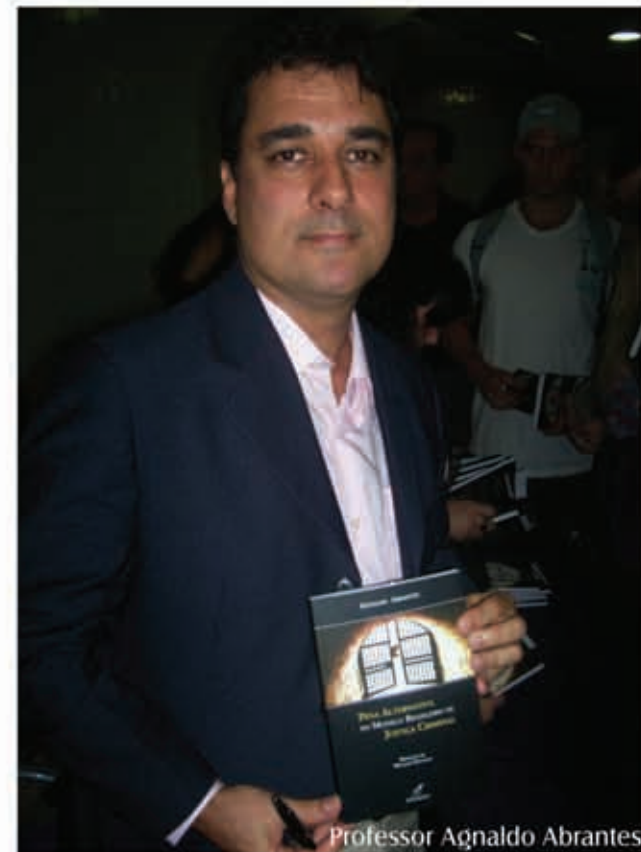
# SOBRE PENAS ALTERNATIVAS

O Núcleo de Prática Jurídica da UNIVRSO/Niterói ficou lotado para o lançamento do livro "Pena Alternativa no Modelo Brasileiro de Justiça Criminal", do professor do curso de Direito Agnaldo Abrantes. A publicação pretende facilitar a compreensão sobre questões relacionadas à Segurança Pública e aperfeiçoamento do Sistema Penitenciário, não apenas a profissionais da área mas para toda a sociedade.

Na oportunidade estiveram presentes a gestora do curso de Direito do campus de Niterói Luciene Saldanha e o diretor geral do campus José Quintão Veloso, além de alunos e professores do curso. "Com muita alegria temos a honra de participar de mais uma vitória profissional de nossos docentes. Isso é ainda mais especial porque acarretará frutos positivos para os acadêmicos", afirma o diretor.

Graduado em Administração e Direito, Agnaldo foi administrador e advogado no Rio de Janeiro, onde concluiu o mestrado em Direito, com estudos concentrados em Ciências Penais. Atualmente ministra aulas de Direito Penal, Processual Penal, Criminologia e Interpretação Jurídica na UNIVRSO/Niterói. "Aproveitei minha experiência profissional e, a partir de uma análise do modelo de pena na justiça criminal brasileira, apresentei novas soluções e alternativas", explica o professor.

O prefácio do livro foi escrito pelo juiz federal William Douglas. "Pena Alternativa no Modelo Brasileiro de Justiça Criminal" está à venda em todas as livrarias.



Professor Agnaldo Abrantes

Sala do Júri • NPJ • CAMPUS NITERÓI



Inscrições abertas • Prova dia 29/11

# VESTIBULAR 2010

4003-2072 • [www.universo.edu.br](http://www.universo.edu.br)

MALA DIRETA  
POSTAL  
1000013743 DR/RJ  
OAB/RJ  
CORREIOS



Avenida Amara Peixoto 507, 10º andar - Centro  
Niterói - RJ - CEP 24020-072

**OAB** notícias